



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 22 /2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DAS PROPOSIÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO APRESENTADAS EM SESSÃO ORDINÁRIA E ENCAMINHADAS PELO LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

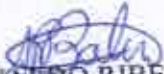
Art. 1º O Poder Executivo divulgará, nos canais institucionais oficiais a sua disposição, a manifestação das providências tomadas acerca das proposições (indicações e requerimentos) apresentadas nas Sessões Ordinárias Legislativas e que forem encaminhadas oficialmente da Câmara de Vereadores à Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro.

Art. 2º A comunicação das providências em canal oficial por parte do Poder Executivo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias da Sessão Ordinária em que tenham sido apresentadas as proposições.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 28 de junho de 2021.


LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA
VEREADOR PELO PROGRESSISTAS (PP)



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A Câmara de Baixa Grande do Ribeiro tem aprimorado seu trabalho legislativo e, este ano, batido sucessivos recordes de produção de políticas públicas, entre indicações, projetos de lei e requerimentos, e a atual legislatura promete entrar para a história como a mais produtiva.

Somos 09 parlamentares, cada um dos quais com seu eleitorado, seu público e, em comum, os apelos trazidos por eleitores, apoiadores, lideranças e cidadãos comuns.

Nós, vereadores, somos acionados diuturnamente — isso mesmo: até de madrugada. Os cidadãos vêm atrás de nós pessoalmente, pelo celular e em nossos perfis de redes sociais.

O Parlamento tem poder que emana do povo, pelo povo e tem de servir ao povo. O volume de sugestões de indicação para a melhoria do bem-estar da coletividade que chega a esta Casa é enorme, e todos nós filtramos antes de levarmos adiante. Mesmo com filtro, é robusta a nossa atividade parlamentar. Se todas as indicações fossem cumpridas pelo Executivo, não é de se admirar que seria possível erguer uma Baixa Grande do Ribeiro quase perfeita.

Porém, é uníssono por parte dos vereadores deste Legislativo que quase todas as indicações que temos feito ficam sem resposta por parte do Poder Executivo, o que coloca em descrédito o nosso trabalho perante a sociedade.

Ao agir assim, o Executivo desvaloriza a própria sociedade, à medida que se omite de providências e posicionamentos quanto ao que ela, a sociedade, pede.

Se nós, como interlocutores da comunidade, não obtemos respostas do que indicamos, a comunidade consequentemente ficará sem retorno por não termos para dar. Por essa razão, o presente Projeto de Lei busca dar transparência às providências que o Poder Executivo toma ao recepcionar dos gabinetes desta Casa as indicações que endereçamos. E, também, estabelece prazo de 15 dias para a manifestação das providências, a fim de que as indicações não caiam no esquecimento.

É uma maneira de respeitar o trabalho legislativo e, sobretudo, a fonte desse trabalho: o povo.

É ele quem traz as queixas que transformamos em proposições. Por ser tema de relevância para eficiente prestação de serviços à população, além de conferir transparência ao serviço público, não gerando qualquer tipo de nova despesa, peço apoio e voto dos nobres pares em favor da aprovação deste Projeto de Lei.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 28 de junho de 2021.


LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA
VEREADOR PELO PROGRESSISTAS (PP)

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI
Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com
<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>